

## INFORMATIVE FLASH FLASH INFORMATIVO

**Practice Group: Labour**  
**Grupo de Prática: Laboral**

**Date: April 15**  
**Data: Abril/15**

### SUBMISSION OF EMPLOYEES LIST

**W**e hereby remind the business community and other interested parties that the Employees List “Relação Nominal” of each employer should be submitted as of today, 1 April, up to 30 June of this year, at the National Institute of Employment and Professional Training (Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional - “INEFP”).

The Employees List “Relação Nominal”, according to the Ministerial Decree No. 1/89 of 4 January, is a list of all employees (national and foreign, including shareholders) at the service of the employer which contains inter alia, details of salaries, professional categories, qualifications, and the same should portray the status of all employees within the employer by the 31 March of each year.

The Employees’ List must be completed on the appropriate form (for the purpose) and submitted in quadruplicate.

We would like to recall that failure to comply with this labor obligation may lead to fines by the Labor Inspectorate, varying from 5 to 10 minimum wages in force in the respective sector of activity, as set out in the Labor Law (Law 23/2007 of 1 August).

\* \* \* \*

### SUBMISSÃO DAS FOLHAS DE RELAÇÃO NOMINAL

**S**ervimo-nos deste meio para recordar à comunidade empresarial e demais interessados que as folhas de Relação Nominal do quadro de pessoal das entidades empregadoras deverão ser submetidas a partir de hoje, 1 de Abril, até ao dia 30 de Junho do corrente ano, junto do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (“INEFP”).

A relação nominal, de acordo com o Diploma Ministerial nº 1/89 de 4 de Janeiro, é a lista de todos os trabalhadores (nacionais e estrangeiros, incluindo os sócios) ao serviço da entidade empregadora, de onde constam, entre outros, detalhes sobre o salário, nível, qualificações, sendo que a mesma deve retratar a situação de todos os trabalhadores da entidade empregadora até ao dia 31 de Março de cada ano.

A relação nominal deve ser preenchida em formulário próprio e submetida em quadruplicado.

Lembramos que o não cumprimento atempado desta obrigação laboral pode levar as entidades empregadoras a incorrerem em multas, que variam de 5 a 10 salários mínimos em vigor nos seus sectores de actividade, conforme estabelecido na Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007, de 1 de Agosto).

\* \* \* \*

Para mais informações contacte por favor/ For more information's please contact: Eduardo Calú: [ecalu@salcaldeira.com](mailto:ecalu@salcaldeira.com), César Vamos Ver: [camosver@salcaldeira.com](mailto:camosver@salcaldeira.com), Danilo Nhaca: [dnhaca@salcaldeira.com](mailto:dnhaca@salcaldeira.com), Diana Ramalho: [dramalho@salcaldeira.com](mailto:dramalho@salcaldeira.com), Gimina Mahumana: [gmahumana@salcaldeira.com](mailto:gmahumana@salcaldeira.com) e Sofia Magaia: [smagaia@salcaldeira.com](mailto:smagaia@salcaldeira.com).

Av. Julius Nyerere, nº 3412 - C.P. 2830 - Maputo - Tel: + 258 21 24 14 00 - Fax: + 258 21 49 47 10 - Email: [admin@salcaldeira.com](mailto:admin@salcaldeira.com) - [www.salcaldeira.com](http://www.salcaldeira.com)

SAL & Caldeira Advogados, Lda. Is a member of DLA Piper Africa Group, an alliance of leading independent law firms working together in association with DLA Piper across Africa.

A SAL & Caldeira Advogados, Lda. é membro da DLA Piper Africa Group, uma aliança entre firmas de advocacia líderes independentes que trabalham em conjunto com a DLA Piper em toda África.